



EDITAL DE SELEÇÃO

Página 1 de 7

PET – Programa de Educação Tutorial

O grupo PET Computação do Instituto de Ciências Matemáticas e Computação de São Carlos da Universidade de São Paulo (ICMC/USP), torna público que, no período de 14/08/2025 a 21/08/2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos integrantes (bolsistas e não-bolsistas) com base na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, nas Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013, na Resolução nº 36 de 24 de setembro de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 42 de 04 de novembro de 2013.

Os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes requisitos estabelecidos pelo programa PET, de acordo com a Lei e Portarias que regulamentam o programa:

- I - Estar regularmente matriculado no seguinte curso de graduação: Bacharelado em Ciências de Computação do Instituto de Ciências Matemáticas e Computação de São Carlos;
- II - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES (Instituição de Ensino Superior);
- III - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

Algumas informações adicionais sobre o grupo e sua estrutura e funcionamento podem ser acessadas nos materiais de consulta, através dos links abaixo:

- [PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS](#)
- [O que é o PET Computação? – Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação](#)



EDITAL DE SELEÇÃO

Página 2 de 7

PET – Programa de Educação Tutorial

1. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas via Google Forms, entre os dias 14/08/2025 à 21/08/2025, através do seguinte link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBGooR1x2OSsyDRTGIV8KNsSk3-qxMmjzF5NrmgwBIT64T7g/viewform?usp=header>

Problemas de ordem técnica enfrentados pelos(as) candidatos(as) durante a inscrição, são de responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual deverá entrar em contato com o Grupo PET Computação pelo endereço eletrônico petcomp@icmc.usp.br dentro dos prazos estabelecidos no edital.

2. Sobre o processo

O processo de seleção será realizado em 3 (três) fases. O trabalho será conduzido por três docentes da IES, bem como de outros membros do grupo PET Computação juntamente com o professor tutor (Prof. Eduardo do Valle Simões).

2.1 Processo Seletivo: Formulário

Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição para participar do processo seletivo. Dentro do formulário haverá uma sessão avaliativa, com perguntas cujas respostas serão levadas em conta na aprovação ou não do(a) candidato(a).

2.2 Processo Seletivo: Dinâmica em grupo

Os (as) candidatos(as) deverão participar de dinâmicas que possibilitarão aos membros do PET avaliarem suas habilidades de trabalho em equipe.

2.3 Processo Seletivo: Entrevista

Os(as) candidatos(as) serão entrevistados pelos membros do PET Computação, que farão perguntas para conhecer melhor os(as) candidatos(as). As respostas serão registradas para que possam ser analisadas posteriormente pelos três docentes da IES.



EDITAL DE SELEÇÃO

Página 3 de 7

PET – Programa de Educação Tutorial

2.4 Processo Seletivo: Período de estágio

Os(as) candidatos(as) serão submetidos a um período de estágio no PET, em que eles deverão atuar na organização como membros ativos, para que, dessa forma, tanto os(as) candidatos(as) quanto a organização, entendam se seus objetivos estão realmente alinhados.

2.5 Processo Seletivo: Envio de relatório

Os(as) candidatos(as) deverão gerar um relatório sobre o período de estágio. Explicitando suas dificuldades, facilidades e mostrando as atividades que pode executar durante o período.

O relatório deve ser claro e objetivo, e os(as) candidatos(as) devem demonstrar como se encaixam nas atividades e objetivos do grupo PET Computação ICMC.



EDITAL DE SELEÇÃO

Página 4 de 7

PET – Programa de Educação Tutorial

2.3 Avaliação final

A avaliação final dos(as) candidatos(as) considerará duas abordagens: (i) Quantitativa, na qual a nota final será a média aritmética das notas dos membros da banca avaliadora do processo de seleção. (ii) Qualitativa, na qual os membros do grupo poderão fazer comentários e avaliações fora da métrica numérica, tendo como objetivo analisar todas as variáveis e trajetórias que possam vir a interferir no desempenho do candidato, dando ao processo avaliativo maior equidade.

3. Sobre as vagas

Classificação de membro bolsistas e não-bolsista, suas responsabilidades e deveres:

3.1 Membro Bolsista

O estudante selecionado para a vaga de bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais), valor vigente na publicação deste edital e equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. As bolsas são pagas pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE) do MEC, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECADI. São deveres dos membros bolsistas:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- Manter bom rendimento no curso de graduação, comprovado pelo histórico escolar;
- Participar ativamente de todas as atividades programadas pelo grupo PET (ensino, pesquisa e extensão);
- Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Não acumular outro tipo de bolsa (CAPES, CNPq) ou auxílio (PUB-USP) na IES.

O bolsista fará jus ao certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela IES e assinado pelo professor tutor e pelo pró-reitor de graduação.



EDITAL DE SELEÇÃO

Página 5 de 7

PET – Programa de Educação Tutorial

3.2 *Membro Não-bolsista*

Os estudantes não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso, permanência e deveres exigidos para o estudante bolsista, conforme elencado no item 3.1. Além disso:

- O estudante não bolsista poderá ser promovido a estudante bolsista desde que preencha os requisitos necessários, conforme determinado pelo grupo à época da substituição. Serão avaliados aspectos como participação, relacionamento em grupo, dedicação, assiduidade e comprometimento.

- Cada estudante não bolsista fará jus ao certificado de participação no PET após o cumprimento do tempo mínimo de 02 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no grupo, emitido pela IES e assinado pelo professor tutor e pelo pró-reitor de graduação.

O integrante discente (bolsista e não-bolsista) será desligado do grupo nos seguintes casos:

I – Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;

II – Desistência

III – Rendimento escolar insuficiente

IV – Acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET

V – Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria 976

VI – Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

3.3 *Membro Voluntário*

O estudante selecionado para a vaga de voluntário, devido a possibilidade de lista de espera, está sujeito às mesmas obrigações de um membro bolsista, possuindo os mesmos



EDITAL DE SELEÇÃO

Página 6 de 7

PET – Programa de Educação Tutorial

direitos e deveres. O PETiano voluntário, após um período mínimo de um ano, tem direito a uma declaração de participação, feita pelo tutor. É importante salientar que o membro voluntário não faz parte, oficialmente, do SIGPET, o Sistema de Gestão de Informações do Programa de Educação Tutorial, mas valendo sua participação como horas complementares.

4. Disposições finais

4.1 Ingressantes do ano 2024 poderão se inscrever e participar do Processo Seletivo normalmente, concorrendo às vagas de bolsistas, não-bolsistas e voluntários.

4.2 Após preenchimento das vagas de bolsistas e não-bolsistas, os membros aprovados neste processo seletivo serão incorporados como voluntários ao grupo, que possui seu papel explicado na seção 3.3 deste edital.

4.3 Este edital terá validade máxima de um ano após a sua data de publicação.

4.4 Poderá ser realizada lista de espera após preenchimento das vagas especificadas anteriormente, a depender da necessidade do grupo.

4.5 Será reservada **1 (uma) vaga**, independente do cenário apresentado em 4.1, para candidato(s) que se enquadrarem como pessoas com deficiência física, pretos e pardos, transexuais e travestis, de acordo com a Lei de Reserva de Vagas (lei 13.409/2016). No caso das vagas não serem ocupadas, essas serão transferidas para ampla concorrência.

4.6 Os casos não explicitados neste edital serão examinados individualmente.

4.7 Os candidatos serão efetivados como membros do grupo PET-Computação do ICMC/USP a partir da data de divulgação do resultado final e após cadastro no sistema SigPET e assinatura do Termo de Compromisso.

4.8 É permitida a participação de voluntários atuantes no grupo neste processo seletivo.



EDITAL DE SELEÇÃO

Página 7 de 7

PET – Programa de Educação Tutorial

4.9 Os ingressantes do programa configurados como não-bolsistas e bolsistas devem fornecer, obrigatoriamente, um aviso prévio de 2 (dois) meses da sua saída do grupo, visando não afetar a realização dos projetos.

5. Cronograma

O calendário do processo seletivo para integrar o grupo PET Computação do ICMC/USP estabelece as etapas a seguir:

- 14/08/2025 – Divulgação do edital de seleção via assessoria de imprensa (e-mail);
- 14/08/2025 à 21/08/2025 – Recebimento das inscrições dos interessados via formulário de inscrição (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScBGooR1x2OSsyDRTGIV8KNsSk3-qxMmjzF5NrmgwBIT64T7g/viewform?usp=header>);
- 25/08/2025 a 29/08/2025 – Realização das dinâmicas;
- 25/08/2025 a 29/08/2025 – Realização das entrevistas;
- 07/09/2025 a 27/09/2025 – Período de estágio;
- 29/09/2025 a 10/10/2025 – Divulgação do resultado final dos membros selecionados como bolsistas e não-bolsistas.

São Carlos, 13 de agosto de 2025.

Eduardo do Valle Simões

ICMC – Professor tutor do grupo

PET Computação – Universidade de São Paulo